

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 009/2022

NEFRO ESSENCE – SUPORTE AVANÇADO EM NEFROLOGIA LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, sita na Rua Anápolis, Qd.28, Lt.09-A, Sala 03, Centro, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0008-70), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

NEFRO ESSENCE – SUPORTE AVANÇADO EM NEFROLOGIA LTDA, com sede na Rua T-30, nº 988, Quadra 43, Lote 5, Loja 02, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74210-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.532.726/0001-40, neste ato representada por sua sócia, **CLARA ÁLVARES PEREIRA LEÃO PURPER**, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4299211 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 005.883.761-24, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

i. Considerando que em 02 de março de 2022 foi celebrado entre as Partes o Contrato de Prestação de Serviços de Hemodiálise (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), tendo em conta que este é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e

serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 080/2021 – SES / GO); e

ii. Considerando, ainda, que, decorrido mais de 1 (um) ano de vigência do Contrato (19 meses), as Partes desejam, de comum acordo e após negociação, reajustar os valores dos serviços que compõem a contraprestação mensal devida à **CONTRATADA**, a partir do mês novembro de 2023, conforme e nos termos Proposta ora anexada, destacando-se, ao longo de todo o período de vigência contratual, houve considerável aumento do valor de insumos e depreciação dos equipamentos, bem como que a **CONTRATADA** teve que disponibilizar mais funcionários (técnicos e enfermeiras) para atender a atual demanda, que é maior do que o dobro do quantitativo inicialmente previsto e indicado no Contrato, além do recente aumento do piso de enfermagem, o que acaba por impactar e majorar ainda mais os valores praticados até o presente momento,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes reajustam os valores dos serviços que compõem a contraprestação mensal devida à **CONTRATADA**, que, em substituição à tabela disposta no item “1.3” do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, passam, a partir do mês de novembro de 2023, a vigor de acordo com a Tabela abaixo colacionada e constante na Proposta já anexada no presente Instrumento (e que passa a fazer parte integrante do mesmo para todos os fins de direito) – cf. valores indicados, em azul, na coluna de reajuste:

Nº	Descrição do produto/serviço	Estimativa Mensal	VALOR ATUAL	REAJUSTE	Valor mensal
1	Parecer de Nefrologia adulto ou pediátrica	40	R\$ 174,00	R\$ 182,02	R\$ 7.280,86
2	Reavaliação médica de Nefrologia	70	R\$ 110,00	R\$ 115,07	R\$ 8.054,97
3	Sessão de hemodiálise, incluindo prescrição médica do procedimento, equipamentos, insumos, equipe de enfermagem	100	R\$ 614,00	R\$ 669,26	R\$ 66.926,00
4	Dialise peritoneal, incluindo prescrição do procedimento, insumos, equipe de enfermagem Obs.: Não incluso cicladora. Procedimento manual	20	R\$ 614,00	R\$ 669,26	R\$ 13.385,20
5	Kit de cateter duplo lúmen adulto	80	R\$ 178,80	R\$ 187,04	R\$ 14.963,41
6	Kit de cateter duplo lúmen pediátrico	20	R\$ 396,00	R\$ 414,26	R\$ 8.285,11
7	Cateter de dialise peritoneal tipo tenkchof	20	R\$ 159,00	R\$ 166,33	R\$ 3.326,60
8	Valor fixo mensal para manutenção dos equipamentos que devem ser em número mínimo de quatro equipamentos que possibilitem os procedimentos em adultos, pediátricos e em neonatos. Obs.: Este valor é fixo, independentemente do número de sessões ou de pareceres realizados no período.	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.645,40	R\$ 14.645,40
VALOR TOTAL ESTIMADO - MENSAL					R\$ 136.867,55
VALOR TOTAL ESTIMADO - ANUAL					R\$ 1.642.410,60

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Emergencial e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato Emergencial ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Uruaçu/GO, 31 de outubro de 2023.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

NEFRO ESSENCE – SUPORTE AVANÇADO EM NEFROLOGIA LTDA

Clara Álvares Pereira Leão Purper

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

PROPOSTA DE REAJUSTE DE VALORES

A empresa **SUPORTE AVANÇADO EM NEFROLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.532.726/0001-40**, com sede na Rua T-30, nº 988, Qd. 43, lote 5, Loja 2, Setor Bueno - Goiânia - GO - CEP: 74.210-060, disponibiliza a tabela de preços ajustada, conforme reunião no dia 06/11/2023.

Nº	Descrição do produto/serviço	Estimativa Mensal	VALOR ATUAL	REAJUSTE	Valor mensal
1	Parecer de Nefrologia adulto ou pediátrica	40	R\$ 174,00	R\$ 182,02	R\$ 7.280,86
2	Reavaliação médica de Nefrologia	70	R\$ 110,00	R\$ 115,07	R\$ 8.054,97
3	Sessão de hemodiálise, incluindo prescrição médica do procedimento, equipamentos, insumos, equipe de enfermagem	100	R\$ 614,00	R\$ 669,26	R\$ 66.926,00
4	Dialise peritoneal, incluindo prescrição do procedimento, insumos, equipe de enfermagem Obs.: Não incluso cicladora. Procedimento manual	20	R\$ 614,00	R\$ 669,26	R\$ 13.385,20
5	Kit de cateter duplo lúmen adulto	80	R\$ 178,80	R\$ 187,04	R\$ 14.963,41
6	Kit de cateter duplo lúmen pediátrico	20	R\$ 396,00	R\$ 414,26	R\$ 8.285,11
7	Cateter de dialise peritoneal tipo tenkchof	20	R\$ 159,00	R\$ 166,33	R\$ 3.326,60
8	Valor fixo mensal para manutenção dos equipamentos que devem ser em número mínimo de quatro equipamentos que possibilitem os procedimentos em adultos, pediátricos e em neonatos. Obs.: Este valor é fixo, independentemente do número de sessões ou de pareceres realizados no período.	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.645,40	R\$ 14.645,40
VALOR TOTAL ESTIMADO - MENSAL					R\$ 136.867,55
VALOR TOTAL ESTIMADO - ANUAL					R\$ 1.642.410,60

Goiânia/GO, 26 de outubro de 2023.

Representante legal da empresa